

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERSECRETARIAL 01/2016 – SMC/SMDHC/SES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o interesse conjunto das Secretarias no apoio ao desenvolvimento da cultura digital na cidade de São Paulo,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial, que terá por objetivo a elaboração e implementação de edital para seleção e apoio a projetos do 2º Edital do Programa Redes e Ruas de cultura digital, inclusão e cidadania da cidade de São Paulo, com as seguintes atribuições:

- I – Elaborar, conjuntamente, o escopo e formato do edital de fomento a projetos de cultura digital;
- II – Articular e viabilizar os recursos financeiros das diferentes secretarias visando a garantir a reserva orçamentária para o lançamento do edital;
- III - Divulgar o edital entre os possíveis interessados, de forma ampla e irrestrita;
- IV – Contribuir, no âmbito de sua competência, para a organização e realização do processo de inscrições dos projetos que concorrerão no edital;
- V – Indicar membros para a composição da Comissão Julgadora, para a seleção dos projetos concorrentes;
- VI – Colaborar com a organização do processo de seleção dos projetos, até a sua homologação pelo Secretário Municipal de Cultura;
- VII – Colaborar, no âmbito de suas competências e capacidades, com a formalização das parcerias e repasse das verbas aos projetos selecionados, no âmbito de cada Pasta;
- VIII – Realizar o acompanhamento dos projetos contemplados, coordenando as ações entre as unidades responsáveis nas Secretarias envolvidas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial será composto pelos seguintes servidores, de cada uma das secretarias envolvidas:

- I - Secretaria Municipal de Cultura: Carolina Oliveira Santos – RF 821.748-3 Kérolý Gritti Fontalva – RF 818.113-6 Rita Cerqueira de Quadros – RF 599.543-4
- II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Amanda Cristina Alves Prado - RF 798.866-4 Elizabeth Cristina Andreu de Miranda - RF 636.443-8 Esther Madeleim Leblanc - RF 804.928-9
- III - Secretaria Municipal de Serviços: Adolfo Pinheiro Fernandez - RF 811.163-4 André Thiago Rebecchi - RF 793.266-9 Mariana Laura Lettis - RF 810.930-3

Art. 3º O processo de implementação do edital para seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital na cidade de São Paulo deverá ser coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, que contará com a participação do Grupo de Trabalho Intersecretarial para atuar em funções e etapas do processo, conforme o seguinte cronograma:

- I – Divulgação do edital;
 - II – Inscrições;
 - III - Seleção de Projetos.
- Art. 4º O 2º Edital do Programa Redes e Ruas de cultura digital, inclusão e cidadania na cidade de São Paulo terá como objetivos:
- I - Fortalecer ações de cultura digital na cidade, a partir da indução de processos estético-criativos, econômicos e de promoção da cidadania;
 - II - Promover ações de divulgação, formação e experimentação em cultura digital junto à Rede Municipal de Pontos de Cultura, Casas de Cultura, CEUs, Programa Ruas Abertas, Projeto Centro Aberto, Praças Digitais do Programa Wifi Livre SP, Telecentros e dos Laboratórios de Fabricação Digital do programa Fab Lab Livre SP;
 - III - Apoiar projetos que compreendam a cultura como elemento fundamental para uma necessária ampliação dos direitos humanos, com vistas à construção de uma sociedade mais justa e baseada em valores de igualdade, justiça, tolerância, respeito aos direitos sociais e econômicos e à diversidade social, cultural, religiosa, étnica e de comportamento.

IV - Identificar novas metodologias e processos capazes de articular cultura digital, direito à cidade e participação social.

V - Promover ações que estimulem a interação, utilizando a cidade e suas praças, parques, Ruas Abertas, Centros Abertos e outros espaços públicos como suporte para manifestações criativas, bem como intervenções que utilizem diferentes possibilidades de inclusão digital a partir dos territórios, fortalecendo o direito à cidade e a apropriação cultural dos espaços públicos;

- VI - Incentivar iniciativas que estimulem a ocupação do espaço público pela cidadania, valorizando a cultura dos direitos humanos, o sentimento de pertencimento à cidade, (re) ocupação dos espaços públicos como lugar de encontro para além dos espaços mediados pelo consumo, resgatando o sentido público da cidade e garantindo a expressão e o encontro da diversidade;
- VII - Apoiar ações de formação e experimentação em robótica livre, desenvolvimento em software livre e de Internet das Coisas (IoT) promovendo a integração entre a rede de Telecentros e a rede de Laboratórios de Fabricação Digital do programa Fab Lab Livre SP.

Art. 5º Os recursos estimados a serem investidos no edital de seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital na cidade de São Paulo serão da ordem de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) sendo R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) da Secretaria Municipal de Cultura, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)da Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 6º As Secretarias envolvidas deverão providenciar as reservas dos valores correspondentes ao desembolso de cada Pasta, sendo que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Serviços deverão encaminhar, posteriormente, à Secretaria Municipal de Cultura, cópia da referida reserva para a viabilização do lançamento do edital.

Art. 7º A formalização das parcerias para os projetos selecionados, acompanhamento e aprovação das respectivas prestações de contas ficarão a cargo de cada uma das Secretarias envolvidas, conforme indicação no Edital de seleção.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INDENIZAÇÃO

DEFIRO os pagamentos de férias dos servidores abaixo,nos termos da O.N.nº 002/94-SMA-G,em cumprimento ao Despacho Normativo nº 002/SMG.G/2006:

523.957.5/1 – JOÃO RACHID SAID **proc. 2016-0.051.882-2 (SMC)**, relativo às férias do exercício de 2006 (20 dias) e 2016 (15 dias), acrescidos de 1/3.

529.502.5/4 – THAIS DE ALMEIDA RUIZ, **proc. 2016-0.051.853-9 (SMC)**, relativo às férias do exercício de 1996 (15 dias), 2005 (10 dias) e 2016 (30 dias), acrescidos de 1/3.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2014-0.336.823-2

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das unidades responsáveis pelo acompanhamento e análise às fls. 101/102 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos do artigo 18, §7º, da Lei Municipal nº 15.951/2014, do item 6.10 do Edital nº 09/2014/SMC-NFC – 1º edição do Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo, e dos itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de concessão de prêmio nº 193/2014/SMC-NFC, **aprovo** o relatório final de atividades apresentado pela interessada **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “A Máquina Tchecov” pelo núcleo artístico/produtor independente Cia. A Máquina. Em consequência, nada a mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2015-0.197.901-5

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das unidades responsáveis pelo acompanhamento e análise às fls. 149/151 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos do artigo 18, §7º, da Lei Municipal nº 15.951/2014, do item 6.10 do Edital nº 02/2015/SMC-NFC – 2º edição do Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo, e dos itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de concessão de prêmio nº 67/2015/SMC-NFC, **aprovo** o relatório final de atividades apresentado pela interessada **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “O Balcão de Jean Genet”, pelo núcleo artístico/produtor independente Cia. Club Noir. Em consequência, nada a mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

ADITAMENTO
Publicado por omissão no DOC de 19.03.2016
Processo nº 2015-0.270.127-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial informação de fls. 26/27, e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 40.384/2001, **AUTORIZO** o aditamento do termo de doação dos serviços profissionais firmado com Amir Brito Cadôr, CPF nº 262.315.288-80, para a realização da exposição intitulada “Tendências do Livro de Artista no Brasil: 30 anos Depois”, para constar a realização de mesa de debates em 19 de março de 2016, às 15 horas com Anna Teresa Fabris, Amir Brito e Paulo Silveira, restando inalterados os demais termos do ato.

PRORROGAÇÃO
P.A. nº 2015.087.157-1

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação favorável das unidades responsáveis pelo acompanhamento do copatrocínio às fls. 225/226, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC e com fundamento no artigo 116 combinado com o artigo 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 51.300/2010 e nos itens 6.4.3 do Edital nº 12/2014/SMC-NFC – 26º edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e 2.2 do Termo de Copatrocínio nº 20/2015/SMC-NFC, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de realização do projeto “Teatro de Narradores Cena Insurgente”, desenvolvido pelo núcleo artístico Teatro de Narradores, estendendo o termo final de 13/03/2016 para até 17/05/2016, conforme solicitado pela copatrocínada **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.561.819/0001-69, ficando a vigência do referido termo prorrogada na mesma proporção, para a mesma data.

DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

LICENÇA GESTANTE
Concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a partir de 01.09.2014 a servidora **SILVIA GOMES DA ROCHA DI BLASI – RF. 791.080.1**, lotada no Departamento de Expansão Cultural, nos termos do artigo 148 da Lei 8.989/79 e de conformidade com o estabelecido no Decreto nº 14.872/2009, publicada no DOC de 01.01.2009.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº2005-0.114.294-7

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de fls. 999 e, na competência a mim delegada pela Portaria nº 40/2005-SMC-G, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho referente à locação do imóvel não residencial da Biblioteca Pública Raimundo de Menezes, para fins de reembolso do seguro do imóvel referente ao ano de 2016, no valor total de R\$ 1.911,10 (um mil novecentos e onze reais e dez centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 25.30.13.392.3001.6.387.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva à fls. 1000.

RT/SMC/CSMB/AJ

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo CME nº 20/15 Volume I e II

Interessado Theodora Guerin Escola de Educação Infantil (DRE Butantã)

Assunto Recurso contra o indeferimento do pedido de autorização de funcionamento

Relatora Conselheira Marina Graziela Feldmann

Parecer CME nº 450/16

CEB

Aprovado em 03/03/16

CONCLUSÃO
Diante do exposto, e considerando as manifestações das autoridades preopinantes, em especial da Comissão de Super- visores Escolares:

1. autoriza-se o funcionamento, nos termos do artigo 10 da Deliberação CME nº 04/09, em caráter provisório, por dois anos, a contar da data de publicação deste Parecer, da unidade Theodora Guerin Escola de Educação Infantil, Unidade Butantã Eireli ME, localizada na Av. Prof. Lucas de Assunção nº 80, Butantã, CNPJ 21.558.962/0001-30, São Paulo na região da DRE Butantã;
2. a DRE Butantã deverá acompanhar a atualização e o desenvolvimento do Projeto Pedagógico e a manutenção da regularidade da formação relativa ao quadro de pessoal da escola.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

Consª Marina Graziela Feldmann
Relatora
PARECER CME Nº 450/16

PORTARIA Nº 2.462, DE 21 DE MARÇO DE 2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 54.452, de 10/10/13, regulamentado pela Portaria SME nº 5.930, de 14/10/13, que instituiu o “Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – Mais Educação São Paulo”;
- a necessidade de assegurar que as atividades desenvolvidas no Laboratório de Informática Educativa estejam integradas ao currículo e fundamentadas no “Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo”;
- a Robótica como uma poderosa ferramenta para a construção de conhecimentos e a articulação das tecnologias ao currículo com características interdisciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Diretores de Escola, 1 (um) Coordenador Pedagógico e 1 (um) Professor de cada uma das EMEFs, EMEFMs e EMEBSs que participaram da Primeira Jams de Robótica, realizada em novembro de 2015, para a segunda etapa do processo de implantação do Programa de Robótica Educacional na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - A segunda etapa será realizada na conformidade do disposto no Comunicado nº 299, de 21/03/16.

Art. 3º - Será assegurada a dispensa de ponto das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, aos profissionais referidos no artigo 1º desta Portaria, participantes do evento.

Art. 4º - Os participantes deverão apresentar à Chefia Imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento, comprovante de participação emitido pela SME;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2016
O Diretor Regional de Educação no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, de 08/04/15, com fundamento

na Deliberação CME 07/14 e do que consta do protocolo nº 16.13.20.013/2015, expedie a presente Portaria:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria DRE/FB Nº 20/16, DOC de 13/01/16, que autorizou o funcionamento do CEI VALENTINA, localizado na Rua Ibiraiaras, 103, Jardim Vista Alegre, São Paulo, /SP, mantido pela ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO BRINCAR PARA CRESCER, CNPJ: 02.406.323/0001-05 0, tendo em vista a denúncia do Convênio constante no PA 2015-0.181-330-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2016
O Diretor de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental VICTOR CIVITA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- José Roberto Marques da Silva – R.F. 566.347.4/2;
- Regina Carlos Ellizriazy – R.F. 677.561.6/1;
- Marco Aurélio da Silva Cruz – R.F. 802.012.4/1

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa ao contido no P.A. nº 2016-0.048.078-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PUBLICADA NO DOC DE 12/03/2016, PÁGINA 14.
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Art.1º – A Entidade Pró-Saúde/ Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ: 24.232.886/0001-67, com sede situada na Rua Guaicurus, nº563, Lapa – CEP 05033-001 – São Paulo-SP, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, concedido pela Portaria Nº10/13,DOC de 15/01/13.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2016
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA nº 2016 – 0.019.938 - 7, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:

Art. 1º - O CENTRO COMUNITÁRIO E RECREATIVO DO JARDIM MACEDÔNIA– CNPJ: 54.277.744/0001-87, situado na Rua Monet, nº 150, Jardim Macedônia, São Paulo, fica credenciado, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo emitirá o “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº33, DE 21 DE MARÇO DE 2016
A Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SME nº690, de 20/01/11, e do que consta no PA 2016-0.058.287-3 e CONSIDERANDO: o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e no Decreto nº8.242/14,

Resolve:

Art. 1º A CAMINHAR COM AMOR É A SOLUÇÃO, CNPJ: 22.768.610/0001-72, situada na rua Domingos Prado, 183, Santo Amaro, CEP:04744-060, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços de educação infantil.

Art. 3º Para fins da comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de educação emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 54 DE 16 DE MARÇO DE 2016
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições, bem como atendendo à determinação contida no Decreto 56.669, de 1º de dezembro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Nº 56.669, de 1º dezembro de 2015, os seguintes servidores para compor Grupo Interno de Controle da Dengue, febre de Chikungunya e febre pelo vírus Zika nas Unidades Educacionais da rede Direta da Diretoria Regional de Educação Penha.

Unidade	Nome do servidor	RF
CEI Alastair Quintas Gonçalves		
Telma da Silva Guimarães		695.603.3
Renata Juliana Santos Rocha Mendes		798.144.9
Ofélia Maria Martineli		624.228.6
CEI Abgail da Rocha Moreno, Prof.		
Moisés Rodrigues Coelho		748.309.1
Aliton Derivan da Silva		717.581.7
Marisa dos Santos Silva		744.487.7
CEI Américo de Souza		
Jesusa Martinez Cruz		693.212.6
Tereza da Silva Luko		790.157.7
Ivani Aparecida Lazzanha		782.137.9
CEI Anna Florêncio Romão		
Andrea Rodrigues Moreno		776.991.1
Durval Xavier de Araujo		733.852.0
Italo de Oliveira Silva		775.090.1
CEI Antonia Maria Torres da Silva		
Sueli Ribeiro dos Santos Oliveira		544.963.4
Sebastiana Oliveira Cardoso Araujo		610.150.0
Nivea de Souza Fernandes		775.516.3
CEI Antonia Muotri Lamberga		
Andrea Rigas		556.869.2
Katia Rocha Martinez		675.692.1
Leonor Carmona Espinel		723.536.4
CEI Delson Domingues		
Gil Demetrius dos Santos		685.924.1
Marta Signorileia Guerra Rodrigues		684.872.9
Solange Aparecida Belinski Vieira		712.921.1
CEI Edna Rosely Alves		
Aparecida de Lourdes Ribeiro Luiz		684.399.9
Fatima Cristina Ferreira Alves		738.981.7
Maria Catarina Calabria Galussi		656.672.3
CEI Jardim Cotinha		
Natalia de Almeida Paiva		656.155.1
Lucimara dos Santos		714.515.2
Jaidete Grinauda da Silva Guaglianone		697.429.5
CEI Jardim Hercília		
Lilian Cristina Costa Mattos Ossona		728.775.5
Maria Auxiliadora Melo da Silva		587.921.3
Mônica Lima Martins		775.704.2
CEI Jardim Matarazzo		
Azenir Oliveira Silva		665.023.6
Edinaldo Mendes de Souza		681.277.5
Maria de Fátima Coelho Silva		623.491.7
CEI Jardim Popular		
Maria Elizate Luz Bertollazzi		683.677.1
Soraya Orlandini Gomes Moreira		611.638.8
Maria Angelica Peres Lima		740.290.2
CEI Jardim Três Marias		
Tatiana Di Beo		583.495.3
Inalda Maria da Silva		623.006.7
Zulaine Passador Cortez		755.608.0
CEI Jardim Verônia		
Jaques Honorio Dias		718.358.5
Jose Roberto da Silva		713.448.7
Veralce do Nascimento Costa		654.475.4
CEI José Bustamante, Ver.		
Marcio Gomes do Nascimento		713.915.2
Judite Martins Ribeiro de Souza		606.249.1
Rosa Maria Cardoso		687.560.2
CEI Manoel da Nóbrega, Pe.		
Elsa Maria de Brito da Cruz		697.425.2
Sirlei Soares Alves		572.815.1
Mônica Leal Pereira da Silva		681.702.5
CEI Maria da Glória Freire Lemos		
Jucelia Pereira do Nascimento		578.846.8
Karen Thaise Paludeto Ferreira		774.310.6
Telma Aparecida da Silva		648.406.9
CEI Mario Caldana		
Lourdes Aparecida Augusto Amancio		610.763.0
Simone Machado de Paula		683.495.7
Wanda Candida Silva		588.323.7
CEI Matias Bonar Gonzales, Pe.		
Erliana Iris Pereira		618.992.0
Maria da Conceição Nunes D. da Silva		735.897.1
Maria Luiza Rodrigues		587.875.6
CEI Nazir Miguel, Ver.		
Antoinette Martins		607.372.7
Debora Grotti Mello		770.827.1
Aurene Brito da Silva		693.564.8
CEI Parque Boturussu		
Lenira Diniz Esperidião Beber		713.232.8
Margareth Leão Brazil Souza		593.741.8
Rosemeire Barboza da Silva Lima		774.607.5
CEI Parque das Paineiras		
Cleusa Aparecida Freire		544.052.1
Kelly Aparecida dos Santos		682.246.1
Valderci do Carmo Pereira Teixeira		607.730.7